## **PORTARIA Nº 001/2024**

Reajusta o valor do auxílio-alimentação concedido aos servidores da Câmara Municipal de Sinop.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando a Resolução nº 005/2015, de 18 de dezembro de 2015, que instituiu o auxílio-alimentação aos servidores públicos efetivos, comissionados e contratados da Câmara Municipal de Sinop;

Considerando a Resolução nº 012/2017, de 19 de dezembro de 2017, que estabeleceu que os valores do auxílio-alimentação serão reajustados anualmente, na data base dos servidores, pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor;

Considerando ainda que o índice de correção inflacionária registrado pelo INPC em 2023 é de 3,71% (três vírgula setenta e um por cento);

## **RESOLVE:**

Art. 1º Reajustar em 3,71% (três virgula setenta e um por cento) o valor do auxílio-alimentação concedido aos servidores públicos efetivos, comissionados e contratados da Câmara Municipal de Sinop.

Art. 2º O valor do auxílio-alimentação de que trata o artigo anterior fica fixado em R\$ 893,37 (oitocentos e noventa e três reais e trinta e sete centavos).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

**Em,** 23 de janeiro de 2024.

Paulinho Abreu Presidente